



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1597/2006

**“AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 949,00 (Novecentos e quarenta e nove reais), em favor da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Peritiba, a conta de recursos do Superávit Financeiro do exercício de 2005, na forma do dispositivo no inciso I, do art. 43, da Lei nº 4.320, na seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – Secretária Municipal de Administração e Finanças

06.181.0071.2.011 – Convênio com a Polícia Civil

Fonte de Recursos – 060 – Recursos Ordinários

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

R\$ 949,00

Art. 2º. É parte integrante desta Lei, o Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 – Balanço Patrimonial de 2005.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 12 de maio de 2006


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA RINGER KOPSELL
Secretária Mun. Administração e Finanças